

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1738 - SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a adquirir o imóvel assim denominado: Parte do Imóvel Rural denominado “Quilombo”, medindo 21.093,69 m², confrontando-se (com visão de quem de dentro do terreno olha para o sol poente) pela frente com a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana (Parque de Exposições Raul Henriques Lemos), onde mede 118,89m; pelo lado direito com a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana (Parque de Exposições Raul Henriques Lemos), onde mede 173,32m; pelo lado esquerdo com herdeiros do Senhor Cid Henriques Cordeiro e sua Mulher, onde mede 173,45m (dentre os quais possui rua de acesso medindo 6,00m de largura; e, finalmente, pelos fundos com herdeiros do Senhor Cid Henriques Cordeiro e sua Mulher, onde mede 126,05m. Pertencente a Associação de Moradores de Praça João Pessoa - AMPRAJOPE, CNPJ 30.413.587/0001-21, situado a Rua Antônio Henriques Peçanha, fundos, do Parque de Exposições Raul Henriques Lemos, S/Nº, Praça João Pessoa, neste Município; devidamente registrado no Ofício Único (RGI) de São João da Barra-RJ, Livro 2 – Q, fls. 180, Matrícula nº 5158, do extinto 3º Ofício de São João da Barra-RJ, INCRA nº 513.059.018.546-8, de propriedade da Associação de Moradores de Praça João Pessoa – AMPRAJOPE.

Art. 2º - Para fins desta Lei, fica fixado o valor do imóvel do que trata o Art. 1º, conforme Laudo de Avaliação, expedido pela Comissão de Avaliação/Desapropriação de Imóveis do Município de São Francisco de Itabapoana, instituída pela Portaria nº 047, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1404, de 25 de março de 2022, imóvel esse avaliado em R\$ 15.594,59 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme critérios contidos no referido Laudo de Avaliação/Memória de Cálculo, realizado pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A aquisição do imóvel de que trata o Art. 1º, destina-se a ampliação do Parque de Exposições Raul Henriques Lemos, situado em Praça João Pessoa, neste município, conforme justificativa anexo ao presente projeto de lei municipal.

Art. 4º - A área em questão a que se refere o Art. 1º foi declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme o Decreto Municipal nº 328, de 06 de junho de 2023, e em atenção ao que prevê o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública).
Art. 5º - O imóvel expropriado descritos no Art. 1º deverá ser avaliado na forma da lei, e as despesas decorrentes da presente desapropriação ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, RJ, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A LEI 091/2001 DE 05/09/2001 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 1º., 2º. e 7º. da Lei Municipal no. 091, de 05 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1. Fica instituído o SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com Poder de Polícia, objetivando impedir agressões ao Meio Ambiente e fazer cumprir a legislação pertinente em vigor;”(NR)

“Art.2. Constitui infração ambiental todo ato ou omissão que impliquem em ações que agridam o conjunto já existente de ecossistemas nativos, transformados ou antrópicos;”(NR)

“Art. 7. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:
I - reincidência nos crimes de natureza ambiental;
II - ter o agente cometido à infração:
a) para obter vantagem pecuniária;
b) coagindo outrem para a execução material da infração;
c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
d) concorrendo para danos à propriedade alheia;
e) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;
f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;
g) em período de defeso à fauna;
h) em domingos ou feriados;
i) à noite;
j) em épocas de seca ou inundações;
l) no interior do espaço territorial especialmente protegido;
m) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
n) mediante fraude ou abuso de confiança;
o) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
p) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
q) atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;
r) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.
§ 1. Verificar-se-á a reincidência quando o infrator já tenha cometido infração igual ou não, sancionada por decisão administrativa com decisão definitiva;
§ 2. No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão cometida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar os motivos e os fatos da infração.”(NR)

Art. 2º. Revoga o parágrafo único do artigo 8º. Da Lei Municipal no. 091, de 05 de setembro de 2001, e acrescenta os parágrafos 1º e 2º. e incisos I, II e III no parágrafo 2º, ao artigo 8º da referida Lei, com a seguinte redação:

“Art. 8º.

“§ 1 - Considera-se autoridade competente, com poder de polícia, para aplicar as penalidades descritas no art. 8º desta lei, os funcionários do órgão ambiental Municipal integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados pelo chefe do poder executivo para atividades de fiscalização.

§ 2 - As penalidades incidirão sobre os infratores sejam eles:

I - autores diretos;
II - gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários, condôminos, arrendatários, parceiros, posseiros desde que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores administrativos ou hierárquicos;
III - autoridades que se omitirem ou facilitarem o consentimento ilegal à prática e atos lesivos ou danosos ao meio ambiente.
“(NR)

Art. 3º. Acrescenta o inciso IV e parágrafo único, ao artigo 6º da Lei Municipal no. 091, de 05 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
IV - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;
Parágrafo único - A verificação da reparação a que se refere o item II do Art.6º será feita mediante laudo de reparação do dano ambiental, e as condições a serem impostas pelo órgão ambiental municipal deverão relacionar-se com a proteção ao meio ambiente.”(NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
-PREFEITA-

DECRETO Nº 354, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o triste e lamentável falecimento da Sra. NEIDE MARIA BALBINO DE SOUSA, servidora deste Município;
CONSIDERANDO que esta perda trouxe grande comoção e tristeza a este Município;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emergem ante a perda de entes queridos refletindo em toda a família de São Francisco de Itabapoana;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, reconhece e respeita o sentimento de dor que envolve a todos os familiares, amigos, servidores públicos e toda comunidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento desta servidora.

Parágrafo único – As repartições públicas municipais deverão, quando existentes, observar o hasteamento da bandeira em posição de luto.

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

DECRETO MUNICIPAL Nº 355, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 200.870,00

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 200.870,00 (duzentos mil e oitocentos e setenta reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 200.870,00 (duzentos mil e oitocentos e setenta reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+)200.870,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
107	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	150.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
123	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.39.00	002 001	50.870,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
119	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.30.00	002 001	-27.870,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
124	04.122.0007.2015.2015	4.4.90.52.00	002 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1061	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.14.00	002 001	-3.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
461	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	001 001	-150.000,00

Anulação (-)-200.870,00

PORTARIA Nº. 105, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. POLLYANA DE OLIVEIRA BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-3, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana – RJ, 27 de julho de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2023
CARTA CONVITE Nº 023/2023
PROC. ADM. Nº 1950/2023
OBJETO: Contratação para execução de serviço de digitalização de documentos, organização, tratamento, armazenamento local e em nuvem, de arquivos digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
EMPRESA: CPC TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ/MF nº 04.529.926/0001-20
VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 12 (doze) meses.

São Francisco de Itabapoana, 10 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 007/2023
PROC. ADM. Nº: 1869/2023
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA VENCEDORA: N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 15.988,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

EMPRESA VENCEDORA: BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.394.490/0001-72
VALOR: R\$ 18.453,60 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: I. M. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.151.411/0001-80
VALOR: R\$ 99.086,40 (noventa e nove mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.411.840/0001-15
VALOR: R\$ 15.182,00 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de agosto de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, o Sr. FAGNER AZEREDO DA SILVA, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 08/2023, processo administrativo n.º 2341/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados destinados ao consumo das crianças e jovens assistidos pela Proteção Social Básica nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, aos assistidos pela Proteção Social Especial na Unidade de Acolhimento CASAMAR., às empresas:

MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87. Perfazendo o valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 18 de agosto de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 08/2023, processo administrativo n.º 1526/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, às empresas:

NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 01.982.722/0001-51 Perfazendo o valor total de R\$ 2.318.367,60 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ nº 26.651.036/0001-29 Perfazendo o valor total de R\$ 825.966,12 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ nº 12.391.412/0001-89 Perfazendo o valor total de R\$ 235.014,12 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais e doze centavos).
MLJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 36.403.055/0001-90 Perfazendo o valor total de R\$ 410.244,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,CNPJ Nº 19.907.582/0001-12. Perfazendo o valor total de R\$ 206.242,32 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA CNPJ nº 27.764.200/0001-77, Perfazendo o valor total de R\$ 390.846,72 (trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.834.716/0001-03. Perfazendo o valor total de R\$ 313.436,40 (trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ: 29.081.842/0001-05. Perfazendo o valor total de R\$ 246.226,92 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
M.R. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.009.233/0001-13. Perfazendo o valor total de R\$ 166.400,28 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos).
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L, CNPJ nº 35.310.607/0001-52. Perfazendo o valor total de R\$ 113.458,08 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.710.180/0001-10. Perfazendo o valor total de R\$ 156.147,60 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 31.342.367/0001-17. Perfazendo o valor total de R\$ 3.819.838,44 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

EIRELI – ME, CNPJ Nº 40.904.780/0001-19. Perfazendo o valor total de R\$ 108.120,00 (cento e oito mil, cento e vinte reais).
PRATICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.161.681/0001-09. Perfazendo o valor total de R\$ 404.655,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ Nº 20.159.008/0001-02. Perfazendo o valor total de R\$ 115.599,48 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 03.828.079/0001-31. Perfazendo o valor total de R\$ 139.820,52 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.970.383,60 (nove milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 047/2023, processo administrativo n.º 2859 e 1328/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição cimento e bica corrida, destinados à execução de diversas obras e reformas no âmbito do município., às empresas:

MAG SERVICOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
THZ EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Perfazendo o valor total de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.992.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 011/2023, processo administrativo n.º 3126/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares, às empresas:

REPROMED COM.REPR.MAT.HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.280.113/0001-35. Perfazendo o valor total de R\$ 1.600.420,80 (um milhão, seiscentos mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).
GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.866.886/0001-32. Perfazendo o valor total de R\$ 182.174,40 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.844.493/0001-00. Perfazendo o valor total de R\$ 488.154,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.710.180/0001-10. Perfazendo o valor total de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.585.401/0001-60. Perfazendo o valor total de R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais).
RIBEIRO & CARDOSO FARMACIA LTDA, CNPJ Nº 43.326.274/0001-88. Perfazendo o valor total de R\$ 25.197,60 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.416.750,80 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 18 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 042/2023**, processo administrativo nº 2128/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.411.840/0001-15					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PNEU 215/75R17,5 LAMEIRO 126L Marca: WANLI	UND	72	567,00	40.824,00
Total do Proponente R\$ 40.824,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 20 de julho de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Procuradoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1990/2021
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do CRAS da Ilha dos Mineiros.
CONTRATADO: Carlos Magno da Costa Ferreira;
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 23 de junho de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
GESTOR DO FMAS

ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1345/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023
PROC. ADM. Nº 2031/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1346/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023
PROC. ADM. Nº 2339/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1348/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2023
PROC. ADM. Nº 2562/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E REPARO ELÉTRICO NOS ALOJAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL E ENTRANSFI
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1349/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2023
PROC. ADM. Nº 2562/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E REPARO ELÉTRICO NOS ALOJAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL E ENTRANSFI
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 18 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!





Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla